Copia. Nono Cartorio - Tabellião, Fonseca Ferreira - 165, Rua do Rosario, 105 - Rio de Janeiro. Livro Especial N. 24 Fls. 20. Traslado da escriptura de compra e venda do vaccum ferro de Sabará que entre si fazem a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil e o Governo do Estado de Minas Geraes, na forma abaixo. Saibam quantos este virem que aos dezeito dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e sete, era Christi, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu, Tabellião, vim a chamado, ahi, perante mim compareceram, partes justas e contractadas, de uma lado, como outorgante vendedor, o Estado Federado de Minas Geraes, neste acto representado pelo Senhor Doutor Aureliano Moreira Magalhães, Sub-Procurador Geral do mesmo Estado, na qualidade de bastante procurador do Senhor Presidente do referido Estado, em virtude dos poderes da procuração outorgada a bordo do mez corrente em notas do Tabellião interino Raymundo Nonato da Silva, da cidade de Bello Horizonte, cujo traslado me foi exhibido e fica archivado e registrado no livro competente deste Cartorio, e de outro lado, como outorgada compradora, a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Senhor bacharel Pedro Teixeira Soares, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos os proprios

por mim Tabellião e pelas testemunhas infra
nomeadas e assignadas, de cuja identidade
de e capacidade jurídica dou fé; e perante
as mesmas testemunhas disse-lhe o apresen-
tante do outorgante vendedor o Estado de
Minas Geraes que este Estado é legitimo
senhor e possuidor do ramal ferreo de Saba-
ráa a Sant'Anna dos Ferros, comprehendi-
das todas as obras, serviços de construcção
e todo o material, que ora empregado, ao longo da linha e cuja
venda exigiste ao longo da linha e cuja
descripto, bem assim todo o estudo do dito ra-
mal e dos terrenos a este pertencentes, tudo de
accordo com os documentos existentes no ar-
chivo da construcção em Sabará; que
pelo presente instrumento e por melhor
titulo um direito e autorisado pelas le-
do Estado de Minas numero quatrocen-
tos e trinta e um de quatro de Setembro
de mil novecentos e seis e artigo vinte e
nove da de numero quatrocentos e qua-
renta de dous de Outubro do mesmo
anno, vende á outorgada compradora ta-
venda Federal da Republica dos Estados
Unidos do Brazil, o referido ramal fer-
reo de Sabará a Sant'Anna dos Ferros
com suas obras, serviços de construcção
material, estudos e terrenos preceden-
temente descriptos pela quantia de
trez mil contos de reis, que recebe-
rá o outorgante vendedor em moeda
corrente na Repartição competente do
Thesouro Federal, após da apresenta-

são do traslado desta escriptura, devidamente trasescripto, servindo-lhe a propria egual quitação o recibo que da mesma geração lhe passar naquella Repartição, que assim, transfere á Outorgada compradora todo o dominio, posse e senhorio sobre o referido ramal, obras, serviços de construcção, material, estradas e terrenos pertencentes, em virtude deste instrumento e da alludida concessão, obrigando-se a fazer a presente venda boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria, desde que lhe seja ou venha a ser exigido. Disse-me então o Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal, nesta qualidade, legitimo representante da outorgada compradora, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de dezesete de Dezembro de mil novecentos e sete, exarado no Aviso numero quatrocentos mil trezentos e oitenta e cinco, de quatorze também do mesmo mez e anno, do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, por sua vez, autorisado pelo artigo trinta e cinco numero dezesete, letra B da Lei numero mil novecentos e dezesete de trinta de Dezembro de mil novecentos e seis aceitava a presente venda e esta escriptura como nella se

20-2-926

contrario. E de como assim o disseram, me pediram lhes lavrasse esta escriptura que me foi distribuida, segundo o bilhete hoje archivado e que lhes tendo eu lido na presença das testemunhas acceitaram e assignaram perante mim, tabellião, que de tudo dou fé, sendo testemunhas a todo este acto presentes, que tambem assignam, o Major Adolpho Bandeira de Gouvêa e Benjamim Nogueira. Eu, João Severiano da Fonseca Hermes, tabellião, a escrevi e subscrevi, portando por fé que pelo conhecimento de verba no sete mil novecentos e vinte e nove da Recebedoria do Rio de Janeiro, datado de hoje, se acha ter sido pago o sello proporcional sob a verba numero vinte e tres, na importancia de dez contos e trezentos mil réis, conhecimento este que fica archivado em meu Cartorio. Americano Moreira Magalhães. Pedro Ferreira Soares. Adolpho Bandeira de Gouvêa. Benjamim Nogueira. = Immediatamente em seguida feito e sellado do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e seis. Eu, João Severiano da Fonseca Hermes, tabellião, a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade estava o signal publico. João Severiano da Fonseca Hermes. Conferiu com o original. Commissão do Cadastro da Dª do Patrimonio do Mº da Fazenda em 20 de fevereiro de 1926. Jayme Cardoso Pires de Sá Ribeiro. Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do exame do 4º posto fiscal federal. Reconhecimento